SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3372a - Edição Extraordinária

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 413/GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTORIZADO POR LEI Nº. 1635/GP, 20/12/2022.

Decreto nº 413/GP, de 20 de dezembro de 2022 autorizado por Lei nº. 1635/GP, 20/12/2022.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
Func. Prog.	04.1230002.2036	Contribuição PASEP			
Categ. Econ.	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	113	0.1.500.0000	35.000,00
Func. Prog.	28.8430000.3002	Precatórios Judiciais e RPVs			
Categ. Econ.	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	121	0.1.500.0000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	45.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	0.1.500.0000	20.000,00
Categ. Econ.	99.9999999.9999	Reserva de Contingencia			
Categ. Econ.	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	122	0.1.500.0000	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	45.000,00

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:331096CE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTORIZADO POR LEI Nº. 1636/GP, 20/12/2022.

Decreto nº 414/GP, de 20 de dezembro de 2022 autorizado por Lei nº. 1636/GP, 20/12/2022.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func. Prog.	01.0310001.2001	Gestão das Atividades Legislativas			
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	7	0.1.500.0000	7.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9	0.1.500.0000	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func. Prog.	01.0310001.1002	Estruturação Tecnológica e Mobiliaria			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	0.1.500.0000	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	10.000,00

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5A0D4371

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022 PROCESSO Nº 501/2022 CELEBRAÇÃO: 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
R LASSI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 09.390.038/0001-92

DO OBJETO:O objeto do presente contrato é a aquisição de MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTO INDUSTRIA, conforme Convênio nº 901957/2020 celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Guajará-Mirim/RO, conforme as especificações abaixo:
·Conjunto de máquina hidráulica, semiautomática, para fabricar blocos, canaletas e pisos intertravados de concreto. Máquina com as seguintes características: motor trifásico 220/380 volts; produtividade mínima de 3.000 blocos/dia de 14x19x39 e 4000 blocos/dia 9x19x39, considerando uma jornada de 8h por dia. A máquina deverá ser acompanhada por: 1 (uma) esteira transportadora com motor trifásico, 220/380 volts; 1 (um) misturador forçado para concreto de 600 litros com motor trifásico, 220/380 volts; 2 (duas) matrizes avulsas para os blocos 14x19x39 e 9x19x39 e 1 (um) robô paletizador com acionamento automático. Produto similar a Máquina 432 HD Compact.

São partes integrantes do presente instrumento contratual todos os documentos relativos ao Processo de Licitação nº 501/2022 que lhe deu origem, independentemente de suas transcrições ou menções neste Contrato.

DO PRAZO:A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de empenho e Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue conforme especificações e quantidades estimadas previamente no Memorial Descritivo.
DO PREÇO:O preço global do presente contrato é de**R$ 244.500,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA;
DA GARANTIA:A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguintedotaçãoorçamentária:
Órgão:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária:020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Funcional:04.122.0011.9474.0000
Elemento:4.4.90.52.00 Despesas de Capital
Ficha nº:517
Órgão: COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 020800-COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Funcional:04.121.0006.0018.0000
Elemento:4.4.90.52.00 Despesas de Capital
Ficha nº:198

DO FORO: As partes elegem o Foro de Guajará-Mirim/RO, para dirimirem as questões desse contrato, renunciando expressamente a qualquer outro.

Guajará-Mirim/RO, 20 de dezembro de 2022.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E718D4CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1634/GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei nº. 1634/GP, de 20 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 11.101,34* (Onze mil, cento e um reais e trinta e quatro reais) para contrapartida complementar do CV154/PGE-2022. ",

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, *um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 11.101,34* (Onze mil, cento e um reais e trinta e quatro reais) para contrapartida complementar do CV154/PGE-2022. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	Secretaria Municipal de Educação			
Func. Prog.	12.361.0002.1057	AQUIS. DE PLAYGROUD CV Nº 154/PGE-2022			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	392	0.1.571.0000	11.101,34
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		11.101,34

Art. 2º. Para cobertura do Crédito do Art. 1º fica vinculado recurso proveniente de contrapartida complementar na importância de *R$ 11.101,34* (Onze mil, cento e um reais e trinta e quatro reais) ao TERMO CONVÊNIO Nº 154/PGE-2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PAYGROUD PARA 03 ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO do CV154/PGE-2022, do Governo do Estado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC/RO, para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, Escola Fundamental Severino Batista e Escola de Ensino Infantil e Fundamental Euzébio de Queiroz, no valor global de *R$ 42.366,66 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo:* R$ 40.216,45 (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 2.150,21 (dois mil cento e cinquenta reais e vinte e um centavos), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), devidamente inserido no orçamento vigente e processado através do Processo Administrativo nº 532/2022/SEMEC, o qual faz adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/CIMCERO/2021, no entanto, apenas 1 item atendia ao solicitado, e identificou que o recurso não era suficiente para aquisição dos itens que atenda o solicitado pela secretaria, portanto, foi realizada nova pesquisa de preços para atender a demanda da SEMEC, conforme esclarece o DESPACHO Da CPL, sendo necessário realizar complementação de contrapartida no valor de R$ 11.101,34 (onze mil e cento e um reais e trinta e quatro centavos) para que seja adquirido todos os itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/CIMCERO/2021, e promova a execução do objeto do convênio. Sendo o reequilíbrio de preço autorizado teve parecer favorável conforme DESPACHO SEDUC-GCONV (0034110577) passando então o valor total da contrapartida a ser a importância de R$ 13.251,55 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), não alterando o objeto conveniado, conforme 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 154/PGE-2022, passando o valor total do convênio no montante de R$ 53.468,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), permanecendo a participação da CONCEDENTE no valor de R$ 40.216,45 (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) o valor inicial conveniado, assim, o valor referente à Contrapartida Complementar da CONVENENTE (Município), está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, que se encontra disposta na classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	Secretaria Municipal de Educação			
Func. Prog	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	0.1.500.1001	11.101,34
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	11.101,34

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5E54C9E2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1635/GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei nº. 1635/GP, de 20 de dezembro de 2022.

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
Func. Prog.	04.1230002.2036	Contribuição PASEP			
Categ. Econ.	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	113	0.1.500.0000	35.000,00
Func. Prog.	28.8430000.3002	Precatórios Judiciais e RPVs			
Categ. Econ.	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	121	0.1.500.0000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	45.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	0.1.500.0000	20.000,00
Categ. Econ.	99.9999999.9999	Reserva de Contingencia			
Categ. Econ.	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	122	0.1.500.0000	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	45.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C4B0F6B9

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1636/GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei nº. 1636/GP, de 20 de dezembro de 2022.

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func. Prog.	01.0310001.2001	Gestão das Atividades Legislativas			
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	7	0.1.500.0000	7.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9	0.1.500.0000	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func. Prog.	01.0310001.1002	Estruturação Tecnológica e Mobiliaria			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	0.1.500.0000	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	10.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C543EA62

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 412/GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZADO POR LEI Nº. 1634/GP, 20/12/2022.

Decreto nº 412/GP, de 20 de dezembro de 2022 autorizado por Lei nº. 1634/GP, 20/12/2022.

"Dispõe sobre abertura *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 11.101,34* (Onze mil, cento e um reais e trinta e quatro reais) para contrapartida complementar do CV154/PGE-2022. ",

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, *um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 11.101,34* (Onze mil, cento e um reais e trinta e quatro reais) para contrapartida complementar do CV154/PGE-2022. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	Secretaria Municipal de Educação			
Func. Prog.	12.361.0002.1057	AQUIS. DE PLAYGROUD CV Nº 154/PGE-2022			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	392	0.1.571.0000	11.101,34
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		11.101,34

Art. 2º. Para cobertura do Crédito do Art. 1º fica vinculado recurso proveniente de contrapartida complementar na importância de *R$ 11.101,34* (Onze mil, cento e um reais e trinta e quatro reais) ao TERMO CONVÊNIO Nº 154/PGE-2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PAYGROUD PARA 03 ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO do CV154/PGE-2022, do Governo do Estado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC/RO, para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, Escola Fundamental Severino Batista e Escola de Ensino Infantil e Fundamental Euzébio de Queiroz, no valor global de *R$ 42.366,66 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo:* R$ 40.216,45 (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 2.150,21 (dois mil cento e cinquenta reais e vinte e um centavos), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), devidamente inserido no orçamento vigente e processado através do Processo Administrativo nº 532/2022/SEMEC, o qual faz adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/CIMCERO/2021, no entanto, apenas 1 item atendia ao solicitado, e identificou que o recurso não era suficiente para aquisição dos itens que atenda o solicitado pela secretaria, portanto, foi realizada nova pesquisa de preços para atender a demanda da SEMEC, conforme esclarece o DESPACHO Da CPL, sendo necessário realizar complementação de contrapartida no valor de R$ 11.101,34 (onze mil e cento e um reais e trinta e quatro centavos) para que seja adquirido todos os itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/CIMCERO/2021, e promova a execução do objeto do convênio. Sendo o reequilíbrio de preço autorizado teve parecer favorável conforme DESPACHO SEDUC-GCONV (0034110577) passando então o valor total da contrapartida a ser a importância de R$ 13.251,55 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), não alterando o objeto conveniado, conforme 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 154/PGE-2022, passando o valor total do convênio no montante de R$ 53.468,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), permanecendo a participação da CONCEDENTE no valor de R$ 40.216,45 (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) o valor inicial conveniado, assim, o valor referente à Contrapartida Complementar da CONVENENTE (Município), está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, que se encontra disposta na classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	Secretaria Municipal de Educação			
Func. Prog	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	0.1.500.1001	11.101,34
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	11.101,34

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A2893836

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7496, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor total de R$ 322.451,62 (Trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 5°, da Lei complementar n° 1.307 de 03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado adequação no **PPA, LDO e LOA 2022,** através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor total de **R$ 322.451,62 (Trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos),** que serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, relativo ao pagamento de despesa com pessoal. De acordo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0053	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
AÇÃO	2102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVL	549	R$ 4.741,65
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550	R$ 2.503,94
CAT.ECONOMICA	3.3.90.33.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551	R$ 6.991,65
CAT.ECONOMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	552	R$ 13.445,78
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	553	R$ 7.394,45

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0053	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
AÇÃO	2093	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUSA/FMS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	563	R$ 1.036,56
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	564	R$ 886,88
CAT.ECONOMICA	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565	R$ 3.495,83
CAT.ECONOMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	566	R$ 4.510,53
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	567	R$ 18.946,09

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0054	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE -APS		
AÇÃO	2095	OPERACIONALIZAÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	580	R$ 25.181,25

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0054	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS		
AÇÃO	2096	OPERACIONALIZAÇÃO DA FARMACEUTICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	588	R$ 5.050,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	589	R$ 996,64

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE -APS		
AÇÃO	2097	GESTÃO ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE DA FAMILIA		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	603	R$ 114.863,24
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	682	R$ 112.407,13
TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R$ 322.451,62 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)			

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0053	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE		
AÇÃO	2093	O GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUSA/FMS		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	560	R$ 112.407,13
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	561	R$ 70.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0054	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS		
AÇÃO	2095	OPERACIONALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – MAC – MÉDIA COMPLEXIDADE		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	576	R$ 103.975,92

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		

SUB-FUNÇÃO	10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
PROGRAMA	0057	PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
AÇÃO	2099	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA VIGILANCIA EM SAUDE		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	622	R$ 10.887,32

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS		
AÇÃO	2097	GESTÃO ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE DA FAMILIA		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	683	R$ 25.181,25
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 322.451,62 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)			

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:4F94AEC8

